



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4035



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa Servidores para atuação como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, institui a Comissão de Contratação (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Decreto Municipal nº 7.072/2023, de 6 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo elencados, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** em todos os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Servidores públicos:

- a) **Abraão Eckardt Rocha;**
- b) **Ana Sartor;**
- c) **Jonimar Jung;**
- d) **Nilce Tomazini;**
- e) **Danielli Cristine Lourenço Camargo.**

§ 1º A equipe de apoio será composta pelos Agentes de Contratação designados, que auxiliarão nos processos licitatórios.

§ 2º Em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da gestão por competências, ficam designados os servidores efetivos supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área e no Setor de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4035



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** (Especial), nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Presidente: Jonimar Jung;

II – Equipe de Apoio:

- a) Abraão Eckardt Rocha;
- b) Nilce Tomazini;
- c) Ana Sartor;
- d) Juraci Gallon;
- e) Moacir Antônio Catafesta;
- f) Vanderléia Cristina Orlando;
- g) Gabriela Miotto Daroda;
- h) Sandra Dutra de Oliveira;
- i) Ivete da Silva Freire
- j) Tatianna Portela Meotti;
- k) Renato Rheinheimer;
- l) Danielli Cristine Lourenço Camargo;
- m) Rocidalva Pavanelo;
- n) Douglas Heleodoro da Silva;
- o) João Paulo Saldivar dos Santos.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação (Especial).

§ 2º A Comissão de Contratação (Especial) tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (credenciamentos), processos licitatórios (concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e os processos de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Agente de Contratação perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1.321/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 047/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4035

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 14/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LAIS CRISTINA PICCININ - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de estrutura web e servidor de e-mail, incluindo hospedagem, domínio, manutenção, estrutura web responsiva e desenvolvimento e armazenamento web de estrutura de portal da transparência interligado a software ERP.

ALTERAÇÃO: considerando a manifestação das partes conforme Memorando 535/2025, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Segunda, e em conformidade com a previsão na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

VIGÊNCIA: 25/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/03/2026. VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.697,72 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LAIS CRISTINA PICCININ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4035

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 11/2024 - Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MONICLOUD TECNOLOGIA

OBJETO: Contratação de serviços de videomonitoramento com armazenamento de imagens em nuvem, incluindo instalação de equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem com equipamentos em comodato, conforme condições e especificações do termo de referência.

ALTERAÇÃO: Considerando a manifestação das partes conforme Memorando 314/2026, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Sétima, e em conformidade com a previsão na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 31/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 26/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 134.711,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JUMMY KLUG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4035



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO MASTER NA LIGA OESTE MASTER DE VOLEI FEMININO-2026, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TOLEDO-PR NAS CATEGORIAS MASTER 40+ E 50+50 NOS DIAS 28/03 E 29/03**

Justificativa: Para participação no Torneio pela equipe de voleibol master do município é necessário o pagamento da referida taxa de inscrição.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIACAO DE VOLEIBOL DE TOLEDO	10.678.186/0001-96	430,00

Céu Azul, 26 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4035

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

EDITAL N.º 03.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 18 de março de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **13 de abril de 2026**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul (PR), 26 de março de 2026

RODRIGO PEREIRA
MARANHÃO:0523744196
3

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA
MARANHÃO:05237441963
Dados: 2026.03.26 14:52:00 -03'00'

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente da Câmara Legislativa